

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 270/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONTRATO N.º 034/2022: SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, Contratação de empresa especializada para serviços gráficos (banner, faixa, folder,squeeze, camisa, mochilla-saco, certificado, apostila), para atender as atividades administrativas do projeto SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT, em conformidade com Decreto 8.241/2014.

1.2 LOTE – 01 – Material Gráfico

ITENS	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	10	Serviço	Banner – Especificações: 0,80 x 1,20 M ² - colorido, arte conforme demanda
02	10	Serviço	Faixa – Especificações: 0,70 x 2,50 M ² - em lona arte conforme demanda
03	1000	Serviço	Folder - Especificações: 63x21 cm, frente e verso, - couchê brilho 250g - arte conforme demanda
04	540	Serviço	Squeeze - Especificações: 500 ml, em plástico - arte conforme demanda
05	1000	Serviço	Camisa - Especificações: Camisa tradicional – tecido dry, personalizada, manga curta, colorida - Sublimação - arte conforme demanda
06	1000	Serviço	Mochila Saco - Especificações: Personalizada em tactel - arte conforme demanda
07	440	Serviço	Certificado – Papel couchê fosco A4, Colorido
08	465	Serviço	Apostila – Papel A4, encadernado, coloridas, no mínimo 50 páginas

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa se deve para realização dos cursos **Monitor de Turismo, Web Designer, Programador de Sistemas, Costureiro, Culinária Nordestina, Barbeiro, Penteados e Maquiagem, Bolos, Doces e Salgados, Costureiro, Assistente Administrativo, Lanches Gourmet, E-commerce: vendendo no comercio eletrônico, Técnicas Básicas de Manicure e Pedicuro**, em 10 (dez) municípios do Estado de Pernambuco.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 AS propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico marcia.mendes@fadurpe.com.br; gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

3.3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

4.2 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 5.6 A entrega do produto terá como limite o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto e da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. **PROJETO: CONTRATO: SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT – CONTRATO 034/2022**

8. LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: Fundação Apolônio Salles – FADURPE

Rua: Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-360
Horário Funcionamento: De 9h as 15h. CONTATO: (81) 3414.6060

Recife, 16 de novembro de 2022.

Márcia Mendes Leão
COMPRADORA